



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

Ofício CCJR nº 001/2022

Candelária-RS, 10 de março de 2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA, neste ato retratada por **Alexandra Ribeiro Bini**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, vem, a presença de Vossa Excelência, discorrer sobre o Projeto de Lei nº 008/2022, protocolado no dia 08/02/2022, que “Institui o Novo Código de Limpeza Urbana e Atividades Correlatas”.

Tendo em vista a relevância da proposição, a qual alterará, de forma significativa, o sistema de destinação de resíduos desta cidade e abrangerá todos os segmentos de atividades, solicito, com lastro no artigo 59, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presença de servidores públicos vinculados a Secretaria Municipal de Planejamento e a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio-Ambiente e Pesca, que laboraram na confecção do referido projeto de lei, para participar de reunião no dia 17/03/2022, às 09h00min, com o intento de prestar esclarecimentos técnicos e responder a questionamentos dos parlamentares.

Sendo o que tinha para o momento, renovo os votos de estima.

Alexandra Ribeiro Bini
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação